



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
LEI Nº 771

De 29 de Junho de 1.990

Dispõe sobre a revalorização da Escala de Vencimentos e Proventos do pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 28 de junho de 1.990, passa a ser a seguinte:

REFERÊNCIA	GRAU "A"	GRAU "B"	GRAU "C"	GRAU "D"	GRAU "E"
01	7.536,00	9.456,00	10.056,00	10.656,00	11.256,00
02	9.288,00	10.008,00	10.608,00	11.328,00	12.408,00
03	9.960,00	10.680,00	11.280,00	12.120,00	12.960,00
04	10.512,00	11.112,00	11.952,00	12.672,00	13.512,00
05	10.944,00	11.784,00	12.504,00	13.464,00	14.664,00
06	10.980,00	11.820,00	12.780,00	13.740,00	14.820,00
07	11.088,00	11.928,00	12.888,00	13.848,00	14.928,00
08	11.280,00	12.000,00	12.960,00	14.040,00	15.120,00
09	11.556,00	12.276,00	13.236,00	14.556,00	15.396,00
10	12.744,00	13.944,00	15.264,00	16.344,00	17.094,00
11	13.776,00	15.096,00	16.176,00	17.736,00	19.416,00
12	13.968,00	15.288,00	16.728,00	18.168,00	19.728,00
13	14.160,00	15.480,00	16.800,00	18.360,00	19.800,00
14	14.592,00	15.672,00	16.872,00	18.432,00	19.872,00
15	14.784,00	15.744,00	17.064,00	18.624,00	20.184,00
16	16.536,00	18.096,00	19.776,00	21.696,00	24.096,00
17	17.028,00	18.768,00	20.448,00	22.128,00	24.408,00

Parágrafo Único - O aumento salarial da Escala de Vencimentos e Proventos acima é concedido a título de antecipação salarial, cujo índice de aumento será absorvido no caso de eventual dissídio/ coletivo ou reajuste definitivo do pessoal do Município na data-base.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão verbas próprias do orçamento legislativo vigente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

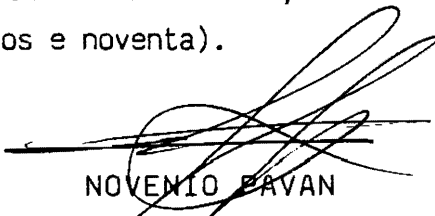
= 2 =

te, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1.990.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

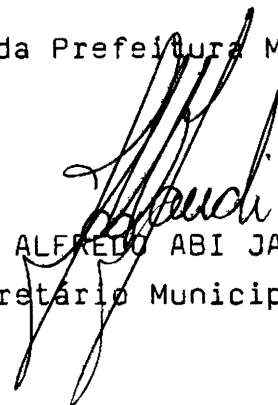
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 29 dias do mês de Junho de 1.990 (hum mil novecentos e noventa).



NOENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal